



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 14/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DIGITALSYSTEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho – RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

CONTRATADA: DIGITALSYSTEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.647.008/0001-19, sediada na Avenida Marechal Rondon, 4048 – Centro, Vilhena/RO, CEP 76.980-000, telefone (69) 3321-5613 ou (69) 98408-8104, e-mail digitalsystemcoldair@hotmail.com, representada por seu Sócio-administrador, Senhor ROSELITO DIAS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG n. 4379118 SSP/MG e do CPF/MF n. 575.396.696-91, de acordo com a representação outorgada por contrato social, documento 3081029.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato em epígrafe, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000175-87.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n. 14/2016, documento 3163412, firmado em 23/11/2016, por conveniência da CONTRATANTE e acordo entre as partes, em conformidade com o disposto na cláusula terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato, documento 11687349, além dos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e da cláusula décima quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, a partir de 01/02/2021, o Contrato n. 14/2016, que tinha por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção técnica preventiva e corretiva de ar condicionado (sistema split), incluindo os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, nas dependências da Subseção Judiciária de Vilhena.

Parágrafo único. A rescisão amigável não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, cuja apuração e quitação serão realizadas nos autos dos processos administrativos competentes, se necessárias, tampouco impedirá a aplicação de penalidades decorrentes de inadimplências ou falhas registradas ou ocorridas durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão amigável justifica-se por motivo de ter sido concluído o processo de contratação do novo serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar (sistema split), incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, por um período de 12 (doze) meses, para atender à Subseção Judiciária de Vilhena, objeto do Processo Administrativo Eletrônico n. 0003533-55.2019.4.01.8012, dispensando a necessidade de manutenção do presente pacto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão encontra fundamento legal no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, em uma via digital, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em Exercício
Pela CONTRATANTE

ROSELITO DIAS DO NASCIMENTO

Sócio-administrador
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 25/01/2021, às 12:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roselito Dias do Nascimento, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 13:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12207090** e o código CRC **DE3872B9**.